



POLÍTICA ANTICORRUPÇÃO

OBJETIVO

A Política Anticorrupção do Grupo Avante tem como objetivo estabelecer diretrizes claras para prevenir, detectar e combater qualquer forma de corrupção ou suborno, seja na esfera pública ou privada, em todas as atividades realizadas pelo Grupo e por seus parceiros.

Esta Política reforça o compromisso institucional com a integridade, a transparência e o respeito às leis, valores que orientam nossa atuação conforme o Código de Ética e Conduta do Grupo Avante e os pilares do nosso Programa de Integridade.

A sua aplicação visa:



- ✓ Promover uma cultura organizacional baseada na ética, na responsabilidade e na legalidade;
- ✓ Garantir conformidade com a Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção), o Decreto nº 11.129/2022 e demais normativos aplicáveis;
- ✓ Atuar preventivamente contra riscos de corrupção, fraudes, conflitos de interesse e outras irregularidades;
- ✓ Fortalecer a confiança de colaboradores, fornecedores, parceiros, clientes, comunidades e agentes públicos no Grupo Avante;
- ✓ Contribuir para práticas de governança transparentes e sustentáveis, alinhadas ao nosso propósito de **“transformar e cuidar de todas as vidas, praticando a mineração do futuro, hoje”**.

ABRANGÊNCIA

Esta Política Anticorrupção aplica-se a todos aqueles que atuam para ou em nome do Grupo Avante, independentemente do nível hierárquico, natureza contratual ou localização geográfica.

A sua observância é obrigatória e não admite exceções, devendo orientar a conduta de colaboradores, lideranças, terceiros, parceiros de negócio e quaisquer outros públicos que mantenham vínculo com o Grupo, direta ou indiretamente.

Seu cumprimento é essencial para garantir a integridade das nossas ações, prevenir riscos legais e proteger a reputação do Grupo.

A Política abrange:

- ✓ Todas as empresas controladas pelo Grupo Avante;
- ✓ Todos os ambientes de negócio, incluindo operações, projetos, relações institucionais e atividades com comunidades;
- ✓ Todas as formas de interação com o setor público e privado, incluindo processos de licenciamento, contratação, relacionamento comercial e articulação política;
- ✓ Todos os tipos de relacionamento com Pessoas Politicamente Expostas (PEPs) e agentes públicos.

QUEM ESTÁ SUJEITO A ESTA POLÍTICA?

Colaboradores

Empregados próprios, estagiários, aprendizes e temporários, em qualquer unidade do Grupo.

Lideranças e Alta Direção

Supervisores, coordenadores, gerentes, diretores, conselheiros e sócios.

Terceiros

Prestadores de serviço, consultores, despachantes, advogados, representantes e qualquer pessoa contratada para atuar em nome do Grupo.

Fornecedores e Parceiros

Empresas contratadas para fornecer bens ou serviços, ou atuar como parceiras comerciais ou institucionais.

Representantes Locais

Agentes comunitários, associações ou líderes sociais que atuam em interface com o Grupo.

PRINCÍPIOS

A conduta ética é a base de todas as nossas relações, decisões e atividades. No Grupo Avante, combatemos de forma intransigente qualquer ato de corrupção ou prática indevida, mantendo nosso compromisso com a integridade, a transparência e a responsabilidade.

Esta Política Anticorrupção está ancorada nos seguintes princípios, os quais estão em total sintonia com o nosso Código de Ética e Conduta e com o "Jeito Avante de Ser e Agir"

✓ TOLERÂNCIA ZERO À CORRUPÇÃO

Não aceitamos, sob nenhuma circunstância, o envolvimento em práticas corruptas — seja na esfera pública ou privada, direta ou indiretamente. Atuamos sempre de forma íntegra, mesmo diante de pressões externas ou interesses comerciais.

✓ ATUAÇÃO ÉTICA E TRANSPARENTE

Todas as decisões devem ser tomadas com base em critérios legais, técnicos e éticos. A integridade é um valor inegociável que orienta nosso comportamento e fortalece a reputação institucional.

✓ RESPONSABILIDADE INDIVIDUAL E COLETIVA

Cada colaborador, fornecedor, parceiro ou representante tem o dever de prevenir, identificar e reportar situações suspeitas, assumindo sua corresponsabilidade na proteção da empresa contra riscos éticos e legais.

✓ JEITO AVANTE DE SER E AGIR

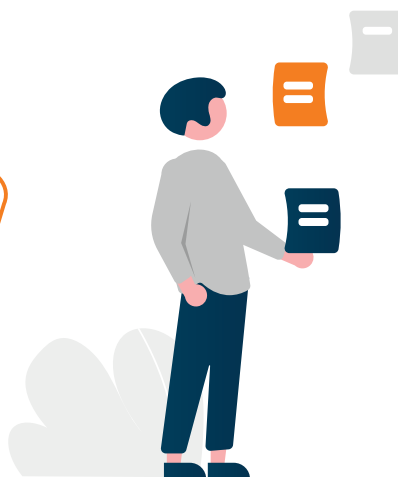
Conduzimos nossas atividades com respeito à vida, às pessoas, às comunidades e ao meio ambiente. O "Jeito Avante" nos inspira a praticar uma mineração diferente: transparente, justa, respeitosa e comprometida com o bem comum.

✓ CONFORMIDADE COM NORMAS INTERNAS E EXTERNAS

Temos o dever de cumprir integralmente a legislação aplicável (como a Lei nº 12.846/2013 e o Decreto nº 11.129/2022), bem como todas as políticas internas, especialmente o Código de Ética e Conduta do Grupo Avante, o qual deve ser utilizado como principal referência para a tomada de decisões éticas no dia a dia.

DEFINIÇÕES

Para fins desta Política Anticorrupção, adotam-se as seguintes definições:



Agente Público

Pessoa que exerce mandato, cargo, emprego ou função na Administração Pública, por eleição, nomeação, contratação ou qualquer forma de investidura.

Administração Pública

Conjunto de órgãos e entidades do Poder Público, inclusive empresas sob seu controle ou criadas por ele.

Poder Público

Abrange os Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário em todas as esferas (federal, estadual, municipal), além de autarquias, empresas públicas e privadas que prestem serviço público ou atuem por concessão, e organizações públicas internacionais.

Coisa de Valor

Qualquer item, facilidade ou serviço com valor econômico ou simbólico oferecido para influenciar decisões — como dinheiro, cargo, doações, presentes ou patrocínios.

Corrupção

Oferecer, solicitar, prometer ou dar algo de valor, podendo ser bens, direitos ou dinheiro, com o objetivo de obter uma vantagem indevida ou para influenciar uma decisão. Ela pode ocorrer de forma direta ou indireta, na esfera pública ou privada.

Fraude

Ato intencional praticado por um ou mais indivíduos, entre gestores, empregados ou Terceiros, envolvendo o uso de falsidade para obter uma vantagem injusta ou ilegal, ou ainda, fraude é qualquer ato ou omissão intencional concebido para enganar os outros, resultando em perdas para a vítima e/ou em ganho para o autor.

PEP (Pessoa Exposta Politicamente)

Pessoas que exerceram ou exercem cargos públicos relevantes, bem como seus familiares, nos últimos 5 anos, conforme Resolução COAF n° 40/2021.

Vantagem Indevida

Qualquer benefício, pagamento ou favorecimento não previsto em lei, contrato ou política interna — oferecido, prometido, solicitado ou recebido — com o objetivo de influenciar decisão.

DIRETRIZES

Conforme o próprio Código de Ética e Conduta do Grupo Avante orienta, as relações da companhia são baseadas na ética, na legalidade e na transparência. Todos os relacionamentos institucionais — sejam com agentes públicos, clientes, fornecedores, parceiros ou comunidades — devem seguir condutas responsáveis e compatíveis com os nossos princípios e valores.

Com base nisso, destacamos abaixo as diretrizes obrigatórias no que tange a prática anticorrupção, que devem ser observadas por todos os que se relacionam ou atuam em nome do Grupo:

1. Práticas de Corrupção: Proibição Absoluta

É expressamente proibido:

- ✘ Oferecer, receber, prometer ou pagar subornos ou vantagem indevida a órgãos, agentes públicos ou a Terceiros;
- ✘ Realizar pagamento de facilitação a órgãos ou agentes públicos para acelerar ou garantir autorizações ou evitar a aplicação de multas;
- ✘ Usar recursos públicos de forma indevida;
- ✘ Falsificar documentos, resultados de indicadores, notas fiscais ou registros contábeis;
- ✘ Usar de intermediários, representantes, despachantes ou quaisquer outros Terceiros para cometer atos de corrupção em nome do Grupo Avante.

NOTA:

Interações com agentes públicos devem ser conduzidas com responsabilidade.

2. Presentes, Brindes, Entretenimento e Hospitalidades

A entrega ou o recebimento de brindes, hospitalidades e entretenimento deve:

- ✓ Ser concedido ou aceito sem expectativa de reciprocidade, favorecimento ou influência em decisões;

São vedados:

- ✗ Brindes em dinheiro ou equivalentes (como cartões-presente);
- ✗ Concessão de benefícios pessoais a agentes públicos ou familiares de colaboradores;
- ✗ Qualquer oferta durante processos de licitação, concorrência ou disputa contratual.



BRINDES

Itens de baixo valor e custo de produção modesto, utilizados para fins institucionais, promocionais ou de relacionamento, como por exemplo: canetas, cadernos, agendas, blocos de anotação e similares.



HOSPITALIDADES

Refere-se a despesas relacionadas à alimentação, recepções, hospedagem, transporte e passagens que viabilizem a participação do convidado em atividades diretamente relacionadas ao negócio ou evento corporativo.



ENTRETENIMENTO

Inclui convites para eventos sociais ou profissionais, como festas, shows, espetáculos culturais, eventos esportivos, congressos, feiras, fóruns, workshops, entre outros.

3. Doações, Patrocínios e Cortesias

As doações sociais, patrocínios e apoios institucionais somente poderão ser realizados se:

- ✓ Estiverem legalmente permitidos e previamente revisados pela Equipe de Integridade do Grupo e autorizados pela Liderança;
- ✓ Forem formalizados documentalmente e registrados de forma transparente;
- ✓ Não representarem tentativa de obter vantagem indevida, influenciar agentes públicos ou direcionar decisões empresariais.

4. Gestão de Terceiros

Antes da contratação de qualquer terceiro (fornecedor, consultor, despachante, parceiro), deverão ser observados:

- ✓ Processos formais de due diligence (verificação de integridade e reputação);
- ✓ Assinatura de cláusula contratual de conformidade com o Código de Ética do Grupo Avante;

O não cumprimento destas diretrizes sujeita o terceiro às sanções contratuais e legais cabíveis, inclusive rescisão motivada.

5. Relacionamento com o Poder Público

Toda e qualquer interação com agentes públicos deve ocorrer com responsabilidade e com observância às diretrizes de integridade do Grupo Avante, previstas no Código de Ética e Conduta.

NOTA:

- Caso possua relacionamento pessoal ou familiar com agentes públicos ou privados ou qualquer outra situação que possa caracterizar conflito de interesses, deve ser comunicado imediatamente à área de Integridade.
- A inclusão de terceiros no relacionamento com Agentes Públicos deve ser precedida de contratos com objetos claros e bem definidos e conter cláusula anticorrupção formalizadas.
- É proibido dificultar, fraudar ou obstruir fiscalizações e auditorias conduzidas por órgãos públicos ou auditorias internas pelo próprio Grupo Avante. A colaboração deve ser plena, tempestiva e transparente.

ATRIBUIÇÕES

O sucesso e aplicação da Política Anticorrupção do Grupo Avante depende do compromisso e da atuação ativa de todas as pessoas envolvidas na organização. A cultura de integridade exige que cada público de interesse compreenda claramente suas responsabilidades na prevenção, identificação, comunicação e correção de condutas antiéticas ou ilegais.



COLABORADORES

- Atuar com ética, honestidade e respeito às leis, ao Código de Ética e a esta Política.
- Recusar e denunciar qualquer tentativa de corrupção ou vantagem indevida.
- Participar de treinamentos obrigatórios e ações de conscientização.
- Utilizar com responsabilidade os recursos e informações da empresa.
- Reportar prontamente à área de Integridade, por meio do canal de denúncias do Grupo, qualquer suspeita ou tentativa de fraude, suborno ou irregularidade.
- Conhecer e respeitar os termos desta Política.



ALTA LIDERANÇA (DIRETORES E CONSELHEIROS)

- Servir de exemplo e reforçar o “Jeito Avante de Ser e Agir” em todas as relações institucionais.
- Garantir que suas áreas estejam plenamente informadas e comprometidas com a integridade.
- Estimular um ambiente aberto ao diálogo ético, seguro e sem retaliações.
- Identificar e comunicar riscos e conflitos de interesse à Equipe de Integridade.
- Apoiar a implementação do Programa de Integridade, assegurando recursos e legitimidade institucional.
- Avaliar e deliberar medidas disciplinares ou corretivas, quando aplicável.



EQUIPE DE INTEGRIDADE

- Manter esta Política atualizada e promover sua ampla divulgação interna.
- Realizar treinamentos, campanhas e ações educativas sobre integridade.
- Conduzir diligências de integridade em terceiros e parceiros críticos.
- Receber, investigar e acompanhar denúncias com isenção e sigilo.
- Emitir recomendações sobre riscos e sanções, sempre que necessário.
- Produzir relatórios, prestar contas à Alta Direção e apoiar a governança.



FORNECEDORES E TERCEIROS

- Cumprir integralmente esta Política e cláusulas de integridade previstas em contrato.
- Comunicar imediatamente qualquer conduta suspeita ou situação de risco à área de Integridade.
- Cooperar com processos de verificação, diligência ou investigação conduzidos pelo Grupo Avante.
- Evitar práticas que possam comprometer a imagem, a legalidade ou a reputação do Grupo.
- Atuar com transparência e boa-fé em todas as interações com o Grupo Avante, especialmente em relações com o setor público.
- Abster-se de utilizar subcontratados ou intermediários que não tenham sido previamente avaliados.



CANAL DE DENÚNCIAS

Qualquer descumprimento, suspeita ou indício de violação às diretrizes desta Política Anticorrupção deve ser prontamente comunicado por meio do Canal de Denúncias do Grupo Avante.

Esse canal é o meio oficial e seguro para o relato de condutas contrárias aos princípios éticos, à legislação vigente e ao Código de Ética e Conduta do Grupo. A comunicação responsável de irregularidades é uma demonstração de compromisso com a integridade e com o “Jeito Avante de Ser e Agir”.

O Grupo Avante disponibiliza um canal independente, confidencial, seguro e acessível para o recebimento de denúncias relacionadas a condutas antiéticas, suspeitas de corrupção, fraude, assédio, discriminação, violação ao Código de Ética e às demais normas internas da organização. O anonimato do denunciante é garantido, quando assim desejado, e há proibição expressa de qualquer forma de retaliação contra denunciante de boa-fé.

Esse canal é parte essencial da estratégia de prevenção e resposta do Programa de Integridade, contribuindo para a promoção de um ambiente justo, respeitoso e transparente.

Como acessar o Canal de Denúncias

 linhaetica
@grupoavante.com.br



 [linhaetica.com.br/
etica/grupoavante](https://linhaetica.com.br/etica/grupoavante)



 0800 613 4612
Ligação gratuita
Atendimento 24 horas



Esta política será revisada periodicamente pela área de Integridade do Grupo Avante ou em qualquer percepção de necessidade de aprimoramento dos conceitos no documento previstos.

- Versão 1.0
- 28/07/2025
- Elaboração e publicação da primeira versão da Política Anticorrupção
- Nome X - Superintendência de Compliance



**CONSULTE NOSSO
CÓDIGO DE ÉTICA**

grupoavante.com.br/compliance

LINHA ÉTICA AVANTE



✉ linhaetica@grupoavante.com.br



🌐 linhaetica.com.br/etica/grupoavante



0800 613 4612
Ligação gratuita
Atendimento 24 horas



Caixa postal: 79518
Cep 04711-904, São Paulo – SP

FALE COM O COMPLIANCE



✉ compliance@grupoavante.com.br



☎ (31) 99756-7444